MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA - ILAESP
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INTEGRAÇÃO CONTEMPORÂNEA DA AMÉRICA LATINA

# EDITAL PPGICAL Nº 01/2022

**SÚMULA:** SELEÇÃO PÚBLICA. PORTADORES(AS) DE DIPLOMA SUPERIOR. ALUNO(A) ESPECIAL. ENSINO REMOTO. PRIMEIRO SEMESTRE DE 2022. PPGICAL. PÓS-GRADUAÇÃO. UNILA.

O Prof. Dr. FÉLIX PABLO FRIGGERI, coordenador do Programa de Pós-graduação em Integração Contemporânea da América Latina (PPGICAL), vinculado ao Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria UNILA Nº 433/2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) Edição Nº 215 de 17 de novembro de 2021 (s.2, p. 21), no uso de suas competências legais e em estrita observância ao regimento interno do PPGICAL, a Instrução Normativa PRPPG Nº 01/2021 e na legislação vigente, em especial a Lei Nº 9.394/96, torna público o processo de seleção para aluno(a) especial em disciplinas optativas que serão ofertadas no primeiro semestre letivo de 2022 no formato de ENSINO REMOTO (ER), a se reger pelas normas editalícias abaixo estabelecidas.

## I. DAS INSCRIÇÕES.

Art. 1º. Para candidatar-se a aluno(a) especial em disciplina ofertada pelo programa de mestrado acadêmico em Integração Contemporânea da América Latina o/a candidato(a) deverá ser diplomado(a) em curso de nível superior (graduação), devendo este ser devidamente reconhecido no país de obtenção, ou possuir certificado de conclusão de curso de graduação, onde deverá constar a data da colação de grau anterior a data da matrícula.

Art. 2º. As inscrições serão realizadas unicamente via eletrônica através do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UNILA que pode ser acessado através do link: <http://bit.do/fryfR>, e selecionando "**PPGICAL - Processo seletivo para aluno(a) especial 2022.1**".

Art. 3º. O/a candidato(a) poderá se inscrever somente em uma disciplina ofertada, sendo vedado ao/a candidato(a) que se inscrever em uma disciplina e posteriormente migrar para outra disciplina.

Art. 4º. A participação do(a) aluno(a) especial é limitada em até duas disciplinas optativas cursadas no Programa em atenção ao dispositivo do Art. 30º, parágrafo 2º, do regimento interno do Programa.

Parágrafo único. Caso o(a) candidato(a) já tenha cursado 02 (duas) disciplinas no programa na qualidade de aluno especial, terá sua inscrição indeferida automaticamente.

Art. 5º. O período para inscrição de candidaturas será exclusivamente a partir da publicação deste edital **até o dia 02 de março de 2022 (quarta-feira)**.

Art. 6º. O PPGICAL não se responsabiliza pelas inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como em função de outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados da inscrição para o SIGAA da UNILA.

Art. 7º. Para a inscrição, serão necessários os documentos descritos abaixo, que deverão ser anexados no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) nos respectivos campos indicados no sistema, em **formato PDF** com tamanho máximo de 15 Mb:

I. Cópia do diploma de graduação (frente e verso) ou certificado de conclusão de curso em nível superior (graduação);

II. Cópia integral do histórico escolar da graduação;

III. Cópia do RG (frente e verso), CRNM (antigo RNE), DNI ou Passaporte;

IV. Curriculum Vitae atualizado para estrangeiros(as) e Currículo Lattes para brasileiros(as);

V. Justificativa circunstanciada da escolha da disciplina pretendida – Anexo I

Parágrafo primeiro. Além da documentação acima a ser anexada no ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário de inscrição constante no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas

(SIGAA) da UNILA.

Parágrafo segundo. No sistema de inscrições também deverá ser marcada a disciplina escolhida pelo(a) candidato(a).

Art. 8º. O/a candidato(a) receberá a confirmação de sua inscrição automaticamente após o envio dos dados no sistema SIGAA.

Parágrafo primeiro. A confirmação de inscrição realizada não garante automaticamente a homologação da inscrição, que será feita somente após a análise do envio da documentação solicitada.

Parágrafo segundo. A homologação de inscrições, bem como todos os demais editais da seleção, será publicizada através de edital específico tornado público em <https://documentos.unila.edu.br>, selecionado a "unidade responsável" como: "PÓS-GRADUAÇÃO PPG-ICAL" e "Tipo" como: "Pós-graduação".

Art. 9º. Em caso de ausência de qualquer um dos documentos descritos no art. 7º, o/a candidato(a) terá sua inscrição automaticamente indeferida.

2. DAS VAGAS E DISCIPLINAS.

Art. 10º. Estão abertas até **5 (cinco) vagas** para aluno(a) especial em cada uma das disciplinas optativas, não sendo necessário o preenchimento do total de vagas abertas, oferecidas no primeiro semestre de 2022.

Art. 11º. As disciplinas ofertadas, no modo do **Ensino Remoto (ER)**, para ingresso de aluno(a) especial são:

**Disciplina 1: DESENVOLVIMENTO E BOM VIVER (60 horas e 4 créditos).**
Dia da semana: segundas-feiras.
Turno: vespertino (14h00 as 18h00).
Docentes: Profª. Drª. Ana Silvia Andreu da Fonseca, Prof. Dr. Félix Pablo Friggeri e Profª. Drª. Tereza Maria Spyer Dulci.

**Disciplina 2: ECONOMIA POLÍTICA DA AMÉRICA LATINA (60 horas e 4 créditos).**

Dia da semana: segundas-feiras.

Turno: vespertino (14h00 as 18h00).

Docentes: Profª. Drª. Andreia da Silva Moassab e Prof. Dr. Fernando Corrêa Prado.

Parágrafo único. As ementas das disciplinas poderão ser consultadas no APCN do PPGICAL disponível em: <https://bit.ly/2xzXszX>.

3. DA SELEÇÃO.

Art. 12º. Os/As docentes responsáveis pela disciplina escolhida pelo(a) candidato(a) avaliarão a justificativa circunstanciada, o currículo, a área de formação e o histórico escolar da graduação do(a) candidato(a), sobretudo no que se refere às competências do(a) postulante e à adequação com a disciplina.

Art. 13º. A inscrição no processo seletivo, a matrícula administrativa e as classes **são gratuitas**.

Art. 14º. Por norma regimental, as disciplinas que não obtiverem um número mínimo de 3 (três) alunos(as) regulares matriculados(as) serão automaticamente canceladas sem direito do(a) candidato(a) a aluno(a) especial se candidatar em outra disciplina.

4. DO RECURSO.

Art. 15º. Caberá recurso administrativo, devidamente fundamentado, exclusivamente em casos de vício de forma ou questões procedimentais que culminaram em prejuízos objetivos ao/a candidato(a).

Art. 16º. O recurso administrativo deverá ser encaminhado em formulário próprio (anexo II) para e-mail <selecao.ical@unila.edu.br>, observado o prazo recursal específico das etapas da presente seleção.

Art. 17º. Os recursos pertinentes serão avaliados pela coordenação dentro dos prazos deste edital.

5. DO RESULTADO E MATRÍCULA.

Art. 18º. A decisão de mérito dos docentes responsáveis pela disciplina é soberana e irrecorrível.

Art. 19º. A convocação para matrícula dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será divulgada até o dia 14 de março de 2022, através de Edital específico para esse fim, onde constará a lista de convocados(as) em 1ª chamada, a documentação necessária para o envio para a secretaria acadêmica e os prazos.

Art. 20º. O/a candidato(a) selecionado(a) **deverá** efetivar sua matrícula virtualmente (através de e-mail), observando o Edital de Convocação para matrícula e o prazo descrito naquele edital específico.

Parágrafo primeiro. O/A candidato(a) selecionado(a) que não observar o prazo para o envio da documentação para a matrícula ou que apresentar documentação incompleta **perderá o direito a vaga**.

Parágrafo segundo. O PPGICAL reserva-se o direito de convocar, ou não, outro(a) candidato(a) para a vaga aberta pela desistência de candidatos(as).

6. DO CRONOGRAMA GERAL DA SELEÇÃO:

| **Inscrições** | **Até 02 de março de 2022** |
|---|---|
| Homologação das inscrições | 03 de março de 2022 |
| Recurso administrativo | Até dia 06 de março de 2022 |
| Resultado do recurso (caso haja) | 07 de março de 2022 |
| Seleção pelos docentes | 07 a 09 de março de 2022 |
| Resultado preliminar | Até 10 de março de 2022 |
| Recurso administrativo | Até 13 de março de 2022 |
| **Resultado dos recursos (caso haja), resultado final da seleção e convocação para matrículas** | **14 de março de 2022** |
| **Período de matrículas virtuais da 1ª chamada** | **15 a 17 de março de 2022** |
| Probabilidade de convocação de listagem em espera (caso haja desistência na 1ª chamada) | 18 de março de 2022 |
| Início das classes | A partir de 28 de março de 2022 |

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21º. A inscrição no processo de seleção implica a aceitação plena de todos os termos, regras e normas descritas no presente Edital, em legislação federal e regulamentações internas da UNILA que disciplinam o procedimento em questão.

Art. 22º. O/a aluno(a) especial poderá submeter-se a processo seletivo específico posterior, caso decida ingressar como aluno(a) regular do PPGICAL.

Art. 23º. O/a aluno(a) especial não recebe título de mestre, bem como não tem direito a percepção de auxílio financeiro da instituição ou de qualquer outro financiador.

Art. 24º. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do PPGICAL, ouvida a secretaria acadêmico do programa.

*Emitido em 26/01/2022*

**EDITAL ABERTURA DE VAGAS Nº 1/2022 - null**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

***(Assinado digitalmente em 26/01/2022 18:13 )***
FELIX PABLO FRIGGERI
*COORDENADOR DE CURSO - TITULAR*
*CHEFE DE UNIDADE*
*PPGICAL (10.01.06.02.04.08)*
*Matrícula: 1927398*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.unila.edu.br/documentos/ informando seu número: **1**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL ABERTURA DE VAGAS**, data de emissão: **26/01/2022** e o código de verificação: **7f11174dd1**